

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 413/2025 – COMPRASGOV nº 90413/2025 – DERACRE

PROCESSO Nº 0038.006889.00046/2025-88

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E A EMPRESA SANITOP COMERCIAL LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais diversos que serão utilizados na execução, manutenção e recuperação de obras rodoviárias, viárias e aeroportuárias, bem como ao atendimento das demandas operacionais e administrativas realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, especificado no item 15, do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 413/2025 – COMPRASGOV nº 90413/2025 – DERACRE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme quadro descritivo abaixo:

EMPRESA: LOCTRAD LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.154.828/0001-37.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Lixadeira Modelo: DWP849X Potência: 1250W Rotação: 3500RPM Tensão: 127V/220V Uso: Polimento e desbaste em superfícies variadas Design: Ergonômico e leve Controle de Velocidade: Variável Material: Alta qualidade e durabilidade Peso: 5000g Dimensões: 0.56m de profundidade, 0.24m de largura, 0.11m de altura Marca: DEWALT	DEWALT	UN	5	R\$:1.130,00	R\$: 5.650,00
TOTAL						R\$: 5.650,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo contratante e LEONARDO PANASSOLO DE AGUIAR, pela contratada

## DETRAN

Portaria DETRAN Nº 444, DE 15 DE maio DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JULIANA BENEVIDES FONTES DA SILVA – CRM 3150/AC;

II – ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964/AC;

III – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 18.05.2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Maio de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 444, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Elisângela da Rocha Cunha

Elenisia Barboza Rebouças

Maria Bezerra da Fonseca

Portaria DETRAN Nº 445, DE 15 DE maio DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JULIANA BENEVIDES FONTES DA SILVA – CRM 3150/AC;

II – ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964/AC;

III – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 18.05.2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Maio de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 445, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Antoniél Almeida Santos
Israel Nascimento da Silva
Antonio Kemeson Pereira
José Wemerson dos Santos Neves
Sergio Damião Nunes da Silva

Portaria DETRAN Nº 458, de 20 de maio de 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do decreto nº 49-p, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO a necessidade de implementação e execução do Programa CNH Social, destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, como política pública de inclusão social, autonomia econômica e proteção de direitos; CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do processo seletivo das beneficiárias; CONSIDERANDO a necessidade de garantir tratamento digno, sigilo das informações pessoais e proteção integral às candidatas, em observância à legislação de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica;

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de seleção da CNH Social – Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, responsável por receber as inscrições, proceder à análise documental e realizar a seleção das candidatas ao Programa.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Juliana De Angelis Carvalho Drachenberg – Presidente;

II – Doralice Pereira Rodrigues – Membro;

III – Joelda Silva Pais Chaves – Membro;

IV – Luzivera Batista Silva Souza – Membro;

V – Nara Julia de Lima Camelo – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – receber, conferir e protocolar as inscrições das candidatas;

II – analisar a documentação apresentada, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no edital e nas normas do programa;

III – realizar a seleção das candidatas, observando estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

IV – assegurar a confidencialidade das informações pessoais e sensíveis das candidatas, especialmente aquelas relacionadas à condição de vítima de violência doméstica;

V – zelar pela adequada proteção das beneficiárias durante todas as fases do processo;

VI – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos da comissão;

VII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

Art. 4º. A atuação da comissão deverá observar a legislação vigente, bem como as normas específicas do Programa CNH Social, garantindo tratamento humanizado, respeito à dignidade da pessoa humana e prioridade à segurança das candidatas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de maio 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 454, DE 19 DE maio DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JAIRO ENRIQUE PALACIOS LANDAZURI – CRM 1128/AC;

II – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC;

III – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE V. VIANNA – CRM 050/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DE TRÂNSITO LANDAZURI com endereço Av: Getúlio Vargas, nº 828, Bairro: Centro, Cruzeiro do Sul – AC, às 08h00min (oito horas) no dia 21.05.2026 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de Maio de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 454, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Camila de Oliveira Borges
Francisca Araújo da Silva Guimarães, representada por: Allaff Sidines da Silva Guimarães

Portaria DETRAN Nº 455, DE 20 DE maio DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.